

# ANPECOM em FOCO

Julho 2023



## Boletim dos/as Associados/as

Espaço onde abordamos os principais tópicos:

- ✓ Estatuto Anpecom
- ✓ Iniciativas edc
- ✓ Prestação de contas
- ✓ Demais assuntos relacionados à Associação.

**Para manter você atualizado(a) e alinhado(a) com a Anpecom!**

Hoje, a edc Brasil, disponibiliza duas modalidades de associação para garantir que você receba todo o suporte necessário. **Conheça um pouco mais sobre como cada modalidade é apresentada em nosso Estatuto. Além disso, confira o Relatório 2022 da edc! (última página)**

## O Estatuto - Cap 2



Art. 4º

### A Associação

O Art. 4º prevê que a ASSOCIAÇÃO terá um número ilimitado de associados/as, os quais, assim como os seus administradores, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

E quais são as modalidades de associação?

De acordo com o Art. 5º, a Associação é composta por associados/as que são distribuídos nas seguintes categorias:



**I- Associação fundadores:** pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a ata da assembleia de fundação.

**II- Associação pessoa física:** Todas as pessoas físicas que concordam com os objetivos da associação, adotam seus princípios e desejam contribuir para que sua manutenção e para que seus objetivos sejam alcançados.

**III- Associação pessoa jurídica:** Pessoas jurídicas que concordam com os objetivos da associação, adotam seus princípios e desejam contribuir para que sua manutenção e para que seus objetivos sejam alcançados.

**IV- Associação colaborativa:** Pessoas físicas ou jurídicas que concordam com os objetivos da associação, adotam seus princípios e participam de suas atividades, mas não têm direito a voto em assembleia.

**Parágrafo Único:** a qualidade de associado/a é intransferível e inalienável.

## Quais as tributações dos(as) associados(as)?

De acordo com o Art. 6º, são **ATRIBUIÇÕES** dos associados/as:

**I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os Regulamentos da Associação;**

**II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;**

**III- Colaborar na manutenção da Associação e zelar pela fiel consecução de seus objetivos**

## Quais os direitos dos(as) associados(as)?

Segundo o Art. 7º, são direitos dos associados/as:

- I- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste estatuto;
- II- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto e nos respectivos regulamentos;
- III- Participar das Assembleias Gerais;
- IV- Propor a admissão de novos associados

## Procedimento disciplinar do(a) associado(a)

O Art. 8º prevê o Procedimento Disciplinar pelo qual passarão os associados/as quando da prática de ato contrário ou lesivo aos interesses da ASSOCIAÇÃO prejudicando-a por e/ ou de qualquer forma, assim como comportar-se incompatível com a moral ou a ética profissional.

Ainda, conforme o Art. 8º, parágrafo 6º, o/a associado poderá, a qualquer momento, pedir seu desligamento da ASSOCIAÇÃO.



## Perguntas Frequentes

### Como posso promover a Associação Nacional por uma Economia de Comunhão?

Você pode compartilhar com todos os seus familiares, amigos, colegas de trabalho ou da faculdade e vizinhos - a causa da Economia de Comunhão, dizendo o porquê você acredita e confia no trabalho desenvolvido pela Anpecom e como esse trabalho transforma/impacta a vida de tantas pessoas! *Como posso iniciar a minha divulgação e conseguir materiais de apoio?* Existem algumas formas, mas identificamos essas quatro em princípio:

1 - Uma sugestão é compartilhar primeiramente a sua experiência, dizendo por que você acredita na causa.

2 - Para material de apoio, você pode acessar o site da edc Brasil, no menu Iniciativas. Ali você encontra o objetivo de cada iniciativa e os resultados já alcançados nas suas realizações.

3 - Entrando em contato conosco, pelo número:83 99659-3264, podemos ir ao encontro da sua demanda e tirar qualquer dúvida.

4 - Divulgação nas suas redes de contatos, dos nossos informes, estimulando a adesão à Associação.



## Perguntas Frequentes

Se me perguntarem, quem pode fazer parte?

Pessoas Físicas ou Jurídicas que desejam contribuir para que projetos socioculturais, educacionais e socioambientais que atinjam pessoas em vulnerabilidades em todo o território nacional. *Como meus amigos podem contribuir financeiramente com a Associação? A edc oferece hoje duas formas de Associação Contributiva:*

- **Planos Mensais:** recorrente, ou seja, mensal.
- **Planos Anuais:** através de uma parcela única anual.

Clicando [AQUI](#), seus amigos podem encontrar as explicações de cada modalidade e entender qual seria melhor para ele.

*Por enquanto, meus amigos gostariam apenas de aderir a Associação Colaborativa, como faço para efetivar essa sua associação? Você pode compartilhar o link abaixo, onde ele encontra a opção “Associação Colaborativa” e assim efetivar a sua adesão.*

[Envie para seus colegas!](#)



Vamos mobilizar outras pessoas a aderirem a essa causa e continuar promovendo impacto positivo no mundo!

# Relatório Anual 2022



Acesse o

**Relatório Anual 2022!**

